



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Processo nº 08201.000820/2019-65

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA.

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, Brasília – DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico -Científico, **FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR**, inscrito no CPF nº 047.606.598-46, portador da Carteira de Identidade nº 8.272.940 SSP/SP, nomeado conforme Portaria nº 33/MJSP, de 02 de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 11.173, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.652.284/0001-02, na sediada na Rua Vieira de Moraes, nº. 420 — 12º andar — Campo Belo — CEP: 04617-000, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS CERON RISSOLI**, portador da Carteira de Identidade nº 44.117.218-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 321.694.708-40, telefone (11) 3529-0251/98985-6546, e-mail: vinicius.rissoli@sccon.com.br, contato@sccon.com.br, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08201.000820/2019-65** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2019 - DITEC/PF mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Contratação de serviço de natureza não continuada, sem exclusividade de mão de obra, de Monitoramento Contínuo, com imagens orbitais da constelação PlanetScope, de 181.337,22 km² (grids de 5km x 5km definidos pela AGEO/INC/DITEC/PF) e pelo período de 12 meses contínuo (sem exceder a vigência contratual), para visualização (cores naturais) e mosaicos mensais RGB através da Plataforma Web, incluindo a geração de alertas semanais de detecção de mudança da cobertura vegetal nativa, entregues em formato shapefile e através do Dashboard, com funcionalidade para geração de relatório técnico automatizado, download de licenças perpétuas (multiespectrais 4 bandas e ortorretificadas com 3,125 metros) limitado a 362.674,44 km² de imagens e suporte técnico e apoio no uso das ferramentas durante a vigência contratual, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Inexigibilidade de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço anual de monitoramento com imagens de satélite de alta resolução PLANET, com visualização, download e geração de alertas.	km ²	181.337,22 km ²	R\$ 7,96	R\$ 1.443.444,27

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de **30/08/2019** e encerramento em **30/08/2020**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 1.443.444,27 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, dividido em 12 parcelas mensais e sucessivas, sendo 11 (onze) parcelas de R\$ 120.287,02 (cento e vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e dois centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 120.287,05 (cento e vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos),

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200406/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900AG19

NE:800365

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1 As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme dispõe o Projeto Básico.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

8.2. O prazo de execução dos serviços será o de vigência contratual.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, DF, 30 de agosto de 2019.


FÁBIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR

Perito Criminal Federal

Diretor Técnico-Científico - DITEC/PF

VINICIUS CERON

RISSOLI:32169470840

Assinado de forma digital por VINICIUS CERON
RISSOLI:32169470840
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERASA,
cn=VINICIUS CERON RISSOLI:32169470840
Dados: 2019.08.30 16:40:49 -03'00'

VINICIUS CERON RISSOLI

Diretor de Operações

Santiago & Cintra Consultoria LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª *CAMILA RAMOS CABRAL. 699.072.001-82 - [assinatura]*

2ª *Fábulay facinto dos Santos 936.274.511-49*

Referência: Processo nº 08201.000820/2019-65

SEI nº 12190160

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/09/2019 | Edição: 172 | Seção: 3 | Página: 109

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria Técnico-Científica/Instituto Nacional de Criminalística

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019 - UASG 200406

Nº Processo: 08201000820201965. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 08652284000102. Contratado : SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA. Objeto: Serviço de natureza não continuada, sem exclusividade de mão de obra, de monitoramento contínuo, com imagens orbitais da constelação PlanetScope. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020. Valor Total: R\$1.443.444,27. Fonte: 100000000 - 2019NE800365. Data de Assinatura: 30/08/2019.

(SICON - 04/09/2019) 200406-00001-2019NE800107

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

EMISSAO : 29Ago19 NUMERO: 2019NE800365 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
 CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
 ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 08652284/0001-02 - SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA
 ENDERECO : VIEIRA DE MORAIS 420 ANDAR 12 CAMPO BELO
 MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 04617-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ANUAL DE MONITORAMENTO COM IMAGENS DE SATÉLITE DE ALTA RESOLUÇÃO PLANET, COM VISUALIZAÇÃO, DOWNLOAD E GERAÇÃO DE ALERTAS SEMANAIS DE DETECÇÃO DE MUDANÇA DA COBERTURA VEGETAL NATIVA. REF AO EXERC.2019

CLASS : 1 30108 06122211220000001 090123 0100000000 339040 200406 PF99900AG19
 TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
 AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 08201000820201965
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 481.148,09
 QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E NOVE*****
 CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339040 SUBITEM: 21 -SERV TEC PROFISSIONAIS DE TIC
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 181.337 VALOR UNITARIO: 2,65
 VALOR DO SEQ. : 481.148,09

SERVICOS ESPECIALIZADOS DE GEOPROCESSAMENTO
 000027316

Serviço anual de monitoramento com imagens de satélite de alta resolução PLANET, com visualização, download e geração de alertas (Totalizando 181.337,22 km²).

T O T A L : 481.148,09

 FABIO AUGUSTO S. SALVADOR
 ORDENADOR

 NIVALDO PONCIO
 GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Chefe de Serviço**, em 29/08/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ SPRICIGO JUNIOR, Ordenador de Despesa - Substituto(a)**, em 29/08/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12180311** e o código CRC **056F95DF**.

Referência: Processo nº 08201.000820/2019-65

SEI nº 12180311

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 07Fev20 NUMERO: 2020NE800017 ESPECIE: ORIGINAL
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 08652284/0001-02 - SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA
ENDERECO : VIEIRA DE MORAIS 420 ANDAR 12 CAMPO BELO
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 04617-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMPENHO DE SERVIÇO ANUAL DE MONITORAMENTO COM IMAGENS DE SATÉLITE DE ALTA RESOLUÇÃO PLANET, COM VISUALIZAÇÃO, DOWNLOAD E GERAÇÃO DE ALERTA SEMANAIS DE DETECÇÃO DE MUDANÇA DA COBERTURA VEGETAL NATIVA. REF 3/12 AVOS DA COTA. PROC ORIGE

CLASS : 1 30108 06122003220000001 172371 0100000000 339040 200406 PF99900AG20
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 08201000820201965
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 360.861,07
TREZENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339040 SUBITEM: 21 -SERV TEC PROFISSIONAIS DE TIC
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 45.334,30528 VALOR UNITARIO: 7,95
VALOR DO SEQ. : 360.861,07

SERVICOS ESPECIALIZADOS DE GEOPROCESSAMENTO
000027316

Serviço anual de monitoramento com imagens de satélite de alta resolução PLANE T, com visualização, download e geração de alertas (Totalizando 181.337,22 km²).

T O T A L : 360.861,07

FABIO AUGUSTO S. SALVADOR
ORDENADOR

NIVALDO PONCIO
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Chefe de Serviço**, em 13/02/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO DA SILVA SALVADOR, Ordenador de Despesa**, em 14/02/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13780992** e o código CRC **2A3B4D1D**.

02/04/20 11:14 USUARIO : MARCIO
DATA EMISSAO : 02Abr20 NUMERO : 2020NE800079
UG EMITENTE : 200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
FAVORECIDO : 08652284/0001-02 - SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA

TAXA:

OBSERVACAO

REFORÇO PARA ATENDER 32/2019 QUE VAI ATÉ 30/08/20, CONFORME DESPACHO 14350155-
GESCON/SELOG, APÓS LIBERAÇÃO DE COTA ORÇAMENTÁRIA.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401092	1	172371	0100000000	339040	200406	PF99900AG20	601.435,07
TIPO: GLOBAL			SISTEMA DE ORIGEM: SIASG			NE ORIGINAL: 2020NE800017	
PASSIVO ANTERIOR: NAO			CONTA PASSIVO :				
MODALIDADE : INEXIGIVEL			AMPARO : LEI8666		INCISO : CP		
PROCESSO : 08201000820201965			PRECATORIO :				
UF BENEFICIADA : DF		MUNICIPIO BENEF. :					
ORIGEM MATERIAL :							
REFERENCIA : ART25/CP LEI8666/93		NR.ORIG.TRANSF:					
LANCADO POR : 70430365187 - MARCIO		UG : 200406		02Abr20		11:13	
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=IMPRIME PF12=RETORNA							
(0051) PF7 NAO PODE SER UTILIZADA NESTA TELA							